



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

Parecer à Indicação nº 013/2021

014 + 015 2016

Através da Indicação nº 013/2021 a vereadora Erica Vanessa Santori sugere ao Poder Executivo que analise a possibilidade de instalar equipamentos ou promover ações que controlem a velocidade dos veículos que passam pela ERS 324 no perímetro urbano de Vila Maria.

A Indicação foi encaminhada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a Comissão acima indicada, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

Conforme se verifica no art. 92, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Indicação é "a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, a presente indicação encontra suporte jurídico e legal, sendo que, depois de submetida ao plenário, conforme art. 36, inc. II, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhada ao Prefeito Municipal.

Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Indicação nº. 013/2021 está em condições de ser apreciada pelo plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 22 de março de 2021.



GILNEI VIERO



JOEL NESTOR GUZELA

ROBERTO C. PIZZI

ROBERTO COLET PIZZI

PARECER APROVADO

22 de *março* de *2021*